



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º Fica denominada **CYNIRA BAPTISTA PIRES**, a rua sem designação oficial, localizado no Bairro Alvorada, Anchieta – ES, conforme mapa anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com o emplacamento da denominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

A presente proposta é uma justa e merecida homenagem à memória de Dona Cynira Baptista Pires, moradora desse logradouro público, bem como aos seus familiares, uma vez que a homenageada foi uma mulher dedicada a família, ser humano de idoneidade e seriedade exemplar, admirada e respeitada por todos que a conheceram.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador